



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 93/09

**Processo Administrativo n.º 03/10/21499**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/03

**Termo de Contrato n.º 169/03**

**Termos de Re-Ratificação n.ºs 008/2004; 001/2005**

**Termos de Aditamento n.ºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07; 16/07; 31/07; 44/07; 62/07; 63/07; 85/07; 151/07; 17/08; 30/08; 85/08, 90/08, 113/08; 121/08; 134/08, 36/09 e 55/09.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual até que se complete a efetivação do fornecimento contratado, sendo estimado de 09/05/09 até 30/09/09.

### SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alterados os quantitativos dos combustíveis restantes a serem adquiridos, nos seguintes termos:

<b>Combustíveis</b>	<b>Quant. Contratada</b>	<b>Quant. Alterada</b>
Gasolina C	6.550.000	6.430.000
Óleo Biodiesel	4.145.000	4.265.000
Alcool	2.400.000	2.400.000

### TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

3.1. Fica reduzido o valor do contrato inicial no percentual de 0,009881%, correspondente a R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 54.572,02, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do remanescente do Contrato.

## **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de agosto de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**

Representante Legal: Sergio Cruz Cardoso

RG n.º 4.050.648-9 SSP-PR

CPF n.º 713.658.269-53